

RESOLUÇÃO Nº. 105/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, para o exercício corrente, na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o disposto no Art. 7º, IX, § 2º, da Lei Municipal nº 1.195/2017 de 11 de novembro de 2017

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na Fonte 001 - Recursos Livres, conforme segue:

01	Legislativo Municipal
01.001	Câmara Municipal
01.031.0001-02001	Atividades do Legislativo
00040 - 3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos constantes do artigo anterior serão canceladas as seguintes dotações:

01	Legislativo Municipal
01.001	Câmara Municipal
01.031.0001-02001	Atividades do Legislativo
00060 – 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 22 de novembro de 2018.

MILTON RODRIGUES DA SILVA
Presidente